



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024, RELATIVO AO PROCESSO N.º 41/2024.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro, do ano de 2024, às 08:30 horas, na sala de Reunião do prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Agente da Contratação Franciele Aparecida de Resende, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Rodolfo Mascarenhas Lanza, Ronan Gomes dos Reis e Julia Fernandino Nacif, designados pela Portaria nº 186, de 28 de outubro de 2024, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para formalização da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO POR KAYK LIMA E BANDA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, DURANTE O RÉVEILLON 2025 EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE FORTUNA DE MINAS** por inexigibilidade de licitação. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas:

#### 1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência do Sr. Lucas de Souza Dias, Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, anexos ao presente processo e o Excelentíssimo Sr. Claudio Garcia Maciel, Prefeito Municipal, com base nesses documentos, determinou a formalização do processo de inexigibilidade de licitação.

#### 2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha de **46.750.681 SIDNEY LUIS GONÇALVES DA COSTA** foi apresentada no Termo de Referência anexo ao Processo, do Sr. Lucas de Souza Dias, Secretário Municipal De Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por entender que a apresentação de show artístico a ser realizado pela **KAYK LIMA E BANDA** no dia 01/01/2025, são os que se adequam à necessidade da administração, uma vez que ficou comprovado que a mesma é reconhecida pela crítica especializada ou pela opinião pública considerando os cartazes de festas juntados ao processo, comprovando a experiência da banda com apresentações em outros eventos realizados em outros estados.

#### 3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A empresa **46.750.681 SIDNEY LUIS GONÇALVES DA COSTA** apresentou os seguintes documentos de habilitação, estando todos dentro do prazo de validade e atendendo as normas legais vigentes:

R  
b b



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

a) Para comprovação da **REGULARIDADE JURÍDICA**, foi apresentado o seguinte documento:

- **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.**

b) Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** foram apresentados os seguintes documentos, sendo que todos estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação atualizado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, referente ao domicílio da empresa;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Em relação à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, foi apresentado o seguinte documento, sendo que o mesmo está dentro do prazo de validade e atendem às normas legais vigentes:

- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa;

Foi apresentado também “**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**” assinada pelo Sr. Sidney Luis Gonçalves da Costa.

### 4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi apresentada pesquisa de mercado (documento anexo), com o objetivo de demonstrar a compatibilidade do preço proposto pelo executante com o valor de mercado.

Pelo exposto, examinada a proposta, a documentação fiscal, e demais informações constantes do processo, o Agente de Contratação deliberou que foram apresentados os elementos constantes dos artigos 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto, ressaltando que por se tratar de inexigibilidade de contratação, se limitou a verificar a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

vigência dos mesmos, haja vista que a decisão sobre a contratação direta é de competência do gestor e estranha às atribuições da Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PROFISSIONAL A SER REALIZADO POR KAYK LIMA E BANDA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025, DURANTE O RÉVEILLON 2025 EM FORTUNA DE MINAS, CONFORME REQUERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE FORTUNA DE MINAS.

**EXECUTANTE:** 46.750.681 SIDNEY LUIS GONÇALVES DA COSTA - CNPJ Nº: 46.750.681/0001-06 (KAYK LIMA E BANDA)


**VALOR:** R\$ 3.750,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Fortuna de Minas, 30 de dezembro de 2024.

  
**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

  
**RODOLFO MASCARENHAS LANZA**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**RONAN GOMES DOS REIS**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**JULIA FERNANDINO NACIF**  
**EQUIPE DE APOIO**